



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 007/2017 AO CONTRATO Nº 045/2011 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato denominada UFVJM, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ 07.534.224/0001-22, com sede na Rua São Joaquim, 19, Distrito Lelivêdia, Berilo (MG), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio Sr. Igor Tarciano Timo, CPF 013.749.046-19, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 045/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, em caráter excepcional por 06 (seis) meses a partir de 02/06/2017 até o dia 01/12/2017, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATANTE fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à CONTRATADA.
3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item 1 tem seu valor estimado em R\$ 406.897,80 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Trabalho 108193, Empenho número 2017NE800017.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



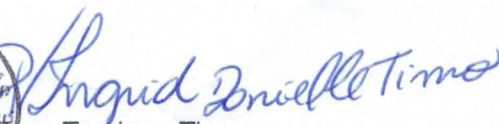
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2017.



Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

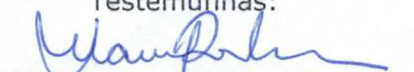


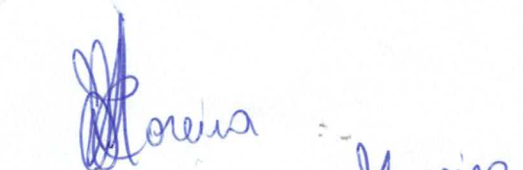


Ingrid Danielle Timo
Sócio/Contratada

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Testemunhas:


MARCELO H. M. ROCHA
CPF: 011.967.616-80


Lucas Fernandes Moreira
CPF: 101.045.906-61

